



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO N.º 001/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

MENSAGEM

ASSUNTO: Acrescenta o art. 16-A e seus parágrafos 1º, 2º e 3º à Lei Complementar nº 097, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre o quadro de funcionários públicos do Poder Legislativo, criando o adicional de função de Agente de Contratação, e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigos 38, inciso III e 51, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 001/2024, que acrescenta o Artigo 16-A e seus parágrafos 1º, 2º e 3º à Lei Complementar nº 097/2014, que dispõe sobre o novo quadro de funcionários públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Projeto de Lei ora apresentado cria o adicional pelo exercício de função de Agente de Contratação, destinado ao servidor que for designado para exercer funções decorrentes das exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos administrativos, que já se encontra em vigor desde 1º de janeiro de 2024.

A Nova Lei de Licitações cria um regime de contratações públicas com diversas inovações, dentre elas a previsão de diversos procedimentos visando maior eficiência nas contratações e na execução de contratos com a Administração Pública.

Assim, para que as exigências da nova lei sejam observadas, faz-se mister a atuação do agente de contratação, que tem a responsabilidade de tomar as decisões acerca do procedimento licitatório, acompanhando o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, executando todas as atividades necessárias ao bom andamento do certame, entres outras obrigações correlatas.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Ibirubá/RS, 15 de março de 2024.


Ver.ª Patrícia Sandri
Presidente

(54) 3324-1919

(54) 3324-3838

(54) 3324-4221

camaraibiruba@yahoo.com.br

vereadores@ibiruba.rs.gov.br

www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br

Rua Firmino de Paula, 780

Centro | Ibirubá | RS

CEP 98200-000 | Caixa Postal 61

 camaradevereadoresdeibiruba |  camaradevereadoresdeibiruba

Doce órgãos, doce sangue, salve vidas!



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



Ver^a. Gesmari Inéz Jandrey
Vice-Presidente

Ver^a. Lorena Couto Metz
Secretária

EXMA. SRA.
PATRÍCIA SANDRI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS



(54) 3324-1919
(54) 3324-3838
(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br
vereadores@ibiruba.rs.gov.br
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780
Centro | Ibirubá | RS
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



camaradevereadoresdeibiruba



camaradevereadoresdeibiruba

Doce órgãos, doce sangue, salve vidas!



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO N.º 001/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei Complementar:

ASSUNTO: Acrescenta o art. 16-A e seus parágrafos 1º, 2º e 3º à Lei Complementar nº 097, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre o quadro de funcionários públicos do Poder Legislativo, criando o adicional de função de Agente de Contratação, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam acrescentados à Lei Complementar nº 097, de 24 de junho de 2014, o seguinte Art. 16-A, e seus parágrafos 1º, 2º e 3º:

“Art. 16-A Para fins de implementação e cumprimento das atribuições decorrentes da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, fica criado o adicional por exercício de função de Agente de Contratação, cujas atribuições estão detalhadas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela Resolução Legislativa de Mesa nº 002, de 26 de fevereiro de 2024.

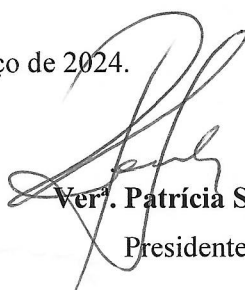
§1º O servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal para atuar na função de Agente de Contratação, além da remuneração do cargo que já exerce, fará jus a um adicional de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), pago mensalmente junto à folha de pagamento, cujo valor será corrigido anualmente, no mesmo índice concedido ao funcionalismo à título de Revisão Geral Anual.

§2º Na ausência do Agente de Contratação, por prazo superior a 5 (cinco) dias, em razão de afastamento ou impedimento legal ou regulamentar, será nomeado um substituto, que receberá em lugar daquele o adicional, proporcionalmente ao número de dias de efetivo exercício da titularidade, calculado sobre uma base de 30 dias.

§3º O adicional previsto no *caput* não será incorporado ao vencimento do servidor e, sobre ele, não incidirão quaisquer vantagens, nem serão computadas para fins de cálculo de outros adicionais ou vantagens, inclusive de aposentadoria ou pensão, sendo recebido apenas durante o efetivo exercício da função.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá/RS, 15 de março de 2024.


Ver. Patrícia Sandri
Presidente



(54) 3324-1919
(54) 3324-3838
(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br
vereadores@ibiruba.rs.gov.br
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780
Centro | Ibirubá | RS
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



camaradevereadoresdeibiruba



camaradevereadoresdeibiruba



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO




Ver^a. Gesmari Inez Jandrey
Vice-Presidente


Ver^a. Lorena Couto Metz
Secretária


CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ PROTOCOLO GERAL Nº... 065
Rec. em 15/03/24 Hora 17:30
Remetente Mesz. D. referia
..... Func. Responsável

APROVADO
95/03/24
.....

EXMA. SRA.
PATRÍCIA SANDRI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS

 (54) 3324-1919
(54) 3324-3838
(54) 3324-4221

 camaraibiruba@yahoo.com.br
vereadores@ibiruba.rs.gov.br
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br

 Rua Firmino de Paula, 780
Centro | Ibirubá | RS
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61

 [camaradevereadoresdeibiruba](https://www.facebook.com/camaradevereadoresdeibiruba) |  [camaradevereadoresdeibiruba](https://www.instagram.com/camaradevereadoresdeibiruba)

Doce órgãos, doce sangue, salve vidas!